Data da Publicação: 03/11/2025 **Edição do Diário:** Edição Nº 2021 **Identificador do Ato:** #08191

LEI Nº 14.133/2021.

de 3 (três) dias úteis, conforme art. 165, inciso I, alínea “d” da Lei nº 14.133/2021.

2. Após o decorrido o prazo recursal e inexistindo impugnações, proceder à retificação do edital, incluindo a reserva de cota de até 25% para ME/EPP, em conformidade com o art. 48, III, da LC nº 123/2006, e providenciar a republicação do aviso de licitação, com nova data de sessão pública, observando os prazos legais.

3. Aproveitar integralmente os atos válidos e regulares praticados até a fase interna, devendo serem integrados ao processo readequado, preservando a eficiência e a economicidade da Administração.

4. Dar ciência desta decisão à Procuradoria Jurídica, à Controladoria Interna e à Coordenadoria de Licitações e Contratos, para adoção das providências cabíveis.

Aral Moreira/MS, 30 de agosto de 2025.

(Assinado no original)

ELAINE APARECIDA SOLIGO

Prefeita Municipal

ANO XVI Nº 2786 DIARIO EXTRA Segunda-Feira 03 de Novembro de 2025

R. Bento Marques, 795 - centro.

Aral Moreira - MS.

CEP 79930-000.

Email: gabinete@aralmoreira.ms.gov.br

5